



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1208/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 29.510,24 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, com objeto de reforma do parque de exposição, conforme Contrato de Repasse nº 200.967-18/2006/MTUR/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.482.0016.1.037 – REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

4.4.9.0.39.99.00 – Outros Serviços..... R\$29.510,24

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Contrato de repasse nº 200.967-18/2006/MTUR/CAIXA e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 1.475,51 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária.

08.20.605.0016.2.075 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$1.475,51

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 23 de agosto de 2007.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora Geral do Município

Francisco Canidé de Oliveira Fernandes
Secretário Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento